

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

Ata da 148ª Sessão Ordinária — (Convocação
Extraordinária) Em 5 de Janeiro de 1961

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10-61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedido um auxílio de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à Sociedade Operária Beneficente Internacional da Água Verde, desta Capital, destinado ao atendimento dos seus serviços assistências.

Art. 2º — A despesa com a execução deste Decreto Legislativo correrá à conta da Verba 001, consignação 8.00.4 — Atendimento de despesas de Assistência Social — da Assembléia Legislativa.

Art. 3º — O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.

ANIBAL KHURY — 1º Secretário.

NICANOR VASCONCELLOS — 2º Secretário.

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Antonio Ruppel e Álvaro Dirceu Vianna.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Zaqueu de Melo, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Amadeu Puppi, Elias Nacle, Ernesto Moro, Haroldo Leon Pères, José Vaz de Carvalho, José Hoffmann, João Simões, Mário Faraco, Nivaldo Gomes, Álvaro Dirceu Vianna, Ruy Gândara, Thadeo Sobocinski, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (26); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Cândido Machado de Oliveira Neto, Dino Veiga, Elio Duarte Dias, Emilio Carazzai, João Mansur, Joaquim Néia, Jorge Maia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Léo de Almeida Neves, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Libânio Cardoso, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Renato Bueno, Sady de Brito, Silvino Lopes e Waldemiro Haneiko (19).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIO:

— da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhando os Projetos de Lei n.ºs. 697-58, 204-59 e 755-60, devidamente relatados. — Ao Sr. Diretor dos Serviços Legislativos.

REQUERIMENTOS:

- do sr. deputado Dirceu Viana, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 11-60.
- do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 376-60.
- do sr. deputado Paulo de Camargo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 586-58.
- do sr. deputado Mário Faraco, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 782-60.
- do sr. deputado Thadeo Sobocinski, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 125-60, por se achar em regime de urgência.
- do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nºs. 507-59, 853-60 e 190-60.
- do sr. deputado João Mansur, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nºs. 754-60, 507-59 e 716-59.
- do sr. deputado Amaury Silva, solicitando preferência de votação para Projeto de Lei nº 690-60.
- do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nºs. 260-60 e 367-59.
- do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 576-59.
- do sr. deputado Antonio Ruppel, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 910-60.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a construção de um Pavilhão no Ginásio Imaculada Conceição, em Santa Felicidade, nesta Capital.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Janeiro de 1961.

(a) Antônio F. Ruppel.

JUSTIFICATIVA: — Feita em plenário.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, através da Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Paróquia de Paranaguá, para o fim de auxiliar obras de assistência.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: — A Paróquia de Paranaguá esta empreendendo construções que se destinam à assistência de diferentes finalidades, e que muito concorrem para melhorar a sorte de tantos desvalidos.

O trabalho que se vem desenvolvendo merece louvor e o amparo do poder público. Disso decorre a razão do presente projeto, que se espera receba a consideração da Casa.

S. S. em 3 de janeiro de 1961.

Vidal Vanhoni.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, através da Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) ao Centro Estudantil Fernando Amaro, da cidade de Paranaguá, para o fim de auxiliar a construção da "Casa do Estudante do Litoral.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: — Paranaguá conta, hoje, com Faculdade de Filosofia estadual, que é o único estabelecimento de ensino superior do litoral.

Esse fato está despertando o interesse de alunos de outras cidades da baixada, que desejam cursar aquele grau de ensino.

Entretanto, a hospedagem se constitui, não raras vezes, na cidade de Paranaguá uma grande dificuldade, que a construção da "Casa do Estudante do Litoral, prevista no projeto, remove.

Por isso, a Assembléa deverá ter consideração a este plano de lei.

S. S. em 3 de janeiro de 1961.

Vidal Vanhoni.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para o fim especial de construir a estrada que liga a cidade de Guaraqueçaba a rodovia B.R.-2.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: — A ligação da cidade de Guaraqueçaba, por rodovia pavimentada a B.R.-2, representa a maior aspiração desse município.

Dêse acontecimento há de resultar a prosperidade econômica do velho município, que até hoje não tem se desenvolvido por ausência de via de comunicação terrestre.

Parece não haver necessidade de encarecer mais a importância desse crédito especial.

S.S. em 4 de Janeiro de 1.961.

(a) Vidal Vanhoni.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida uma pensão mensal à viúva de Eugênio Marques de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Janeiro de 1961.

(a) Anibal Khury

JUSTIFICATIVA: — Pretendemos com o presente projeto de Lei, conceder pensão mensal à viúva do Snr. Eugênio Marques Vianna, que até pouco tempo dirigiu a campanha "Seu Talão Vale Hum Milhão".

Do seu trabalho e da sua dedicação junto a tão importante setor da pública administração é testemunha a população curitibana.

Homem de conduta exemplar, também, à frente do órgão que dirigiu, deixando viúva sem recursos. Justo pois que o Poder Público, vá em socorro da viúva afim de que possa ela viver os últimos anos de sua vida numa existência digna.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Secretaria de Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos cruzeiros), destinado à aquisição de 100.000 doses de vacina contra peste suína.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Janeiro de 1961.

(a) Machado de Lima

JUSTIFICAÇÃO: — O crédito que ora solicitamos destina-se à aquisição de 100.000 doses de vacinas contra peste suína.

Já está tomando proporções verdadeiramente alarmantes a peste que grassa nos rebanhos suínos do nosso Estado, causando, como é natural, indescritível pânico.

Apelamos, pois, para que este plano de lei tenha rápida tramitação pela Casa, dando ensejo, assim, a que o mal seja atacado sem mais delongas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado João Vargas de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente e srs. Deputados. Li nos jornais de hoje, declarações feitas pelo Sr. Secretário da Fazenda e secundadas pelo Sr. governador do Estado, Sr. Moysés Lupion.

Dizem eles que essa greve das classes produtoras, não pagando os impostos durante este mês de janeiro para o atual Governo, está causando dificuldades para o Sr. Secretário efetuar o pagamento ao funcionalismo público.

Dessa forma, querendo intrigar as classes produtoras com o funcionalismo público do Estado.

Eu não acredito que os funcionários fôssem nessa conversa, por que eles bem sabem quem é esse Governo, por que ele já negou aquilo que eles têm direito e que é sagrado para aqueles que trabalham.

Não é verdade, Sr. Presidente e srs. Deputados que os funcionários não fôssem pagos por esse motivo. A arrecadação do mês de dezembro é que deveria ser usada para o pagamento até o dia 24 de dezembro, para esse funcionalismo que trabalha e que precisava dos seus vencimentos para atender às suas necessidades, principalmente, para as compras natalinas. E se a renda, Sr. Presidente, do mês de dezembro caiu, foi porque o governo não pagou ao seu servidor, conseqüentemente, deixando de fazer suas compras e então, é natural, que o imposto de vendas e consignações baixasse bastante, pois que, o funcionalismo público do Paraná já atinge a mais de 80 mil.

Outro motivo, sr. Presidente, da dificuldade que o atual governo está tendo é consequência das nomeações que foram feitas por ele, principalmente durante o ano de 1.960. Existe, além dos funcionários que ainda não receberam o mês de dezembro, os suplementaristas da Secretaria de Educação e Cultura, como também os funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem e outros tantos funcionários tarefeiros que, infelizmente, também não recebem há 3 meses. Não se justifica que esse governo usasse o dinheiro dessa gente, desses funcionários, que é um dinheiro sagrado, para pagamento de contas de protegidos e apaniguados, para compras de jipes, para compras de toda sorte de veículos para uso do governo e benefício do seu candidato ao governo do Estado. Portanto, não procedem as declarações do sr. Secretário da Fazenda e nem do sr. Governador do Estado. O funcionalismo público não recebe porque este Governo

não tem sido correto nem honesto com o seu servidor, nomeando como nomeou mais de 40 mil funcionários, durante o ano de 1.960. Existem funcionários nomeados em abril do ano de 1.960 que até hoje não receberam vencimentos porque muitas nomeações são frias. Mas, a realidade é que esta gente foi trabalhar e precisava receber, foi enganada por este governo, para que votasse no candidato que ele apresentou. Não devem o sr. Governador e nem o sr. Secretário — que eu não conheço — fazer justificativa mentirosa, porque a verdade é esta — o governo não paga o funcionalismo porque nomeou demais, porque usou e abusou do dinheiro em coisas desnecessárias, em campanhas eleitorais e, enfim, em negócios como já citei aqui, do papel higiênico e do micro-filmador e de outros tantos negócios escusos, feitos por este governo.

Eu quero ler, sr. Presidente, um editorial de hoje, do "O Estado do Paraná" que vem justificar, mais uma vez, o procedimento do atual Governo, com os negócios que ele quer pagar e que convém a ele pagar. (Lendo)

"ONDE VAI O DINHEIRO DO POVO

O Governador do Estado e o Secretário da Fazenda, ouvidos ontem por este jornal, não enfrentaram diretamente a greve dos impostos deflagrada pelos contribuintes de Ponta Grossa e apoiada pelos contribuintes de todo o Estado, com a solidariedade, pública e oficial, de diversas entidades de classe do comércio e da indústria. Preferiram ambos jogar com malícia, afirmando aquilo mesmo que "O Estado", em seu editorial de ontem, previa que viessem a dizer os órgãos do governo, se por acaso dessem ao povo a honra de uma explicação.

Previu "O Estado" que o governo viria a caracterizar a greve como um movimento subversivo. O sr. René Pereira Alves, Secretário da Fazenda, disse que a greve era um movimento subversivo: não o disse ao próprio "Estado" porque já tinha dito em entrevista à "Ultima Hora", publicada ontem.

Previu também "O Estado" que o governo viria a afirmar que os primeiros prejudicados pelo movimento seriam os funcionários públicos, cujos vencimentos cairiam em atraso. O sr. Moysés Lupion disse que os primeiros prejudicados seriam os funcionários.

Finalmente, previu "O Estado", que o governo viria a afirmar que os contribuintes seriam também prejudicados com a paralisação do "plano de obras" do sr. Lupion. Pois bem, novamente "O Estado" previu com exatidão, porque o mesmíssimo sr. Lupion disse que as estradas e outros grandes empreendimentos de seu governo sofreriam o impacto da queda da arrecadação.

Até parece que o Secretário da Fazenda e o Governador do Estado inspiraram-se nas previsões deste jornal para as declarações que prestaram a respeito da greve. Agora ouçam ambos. Como é que podem dizer que a greve provocará a falta de dinheiro para o pagamento ao funcionalismo se estão torrando o dinheiro do povo em despesas inúteis e irregulares?

Devem saber, os dois, que se encontram na Secretaria de Viação e Obras Públicas, com ordem de tramitação rápida para pagamento urgente, os seguintes processos:

- 1) Manoel Alves da Nóbrega, aquisição de um silo de concreto, 35 milhões;
- 2) Pereira Magalhães, aquisição de uma draga, 75 milhões;
- 3) terreno para a ampliação do Sanatório do Portão, 57 milhões;
- 4) trapiches de Antonina, 59 milhões;
- 5) Mercado de Londrina (Shangrilá), 15 milhões;
- 6) Bynghton & Cia., aquisição de uma estrada, 65 milhões;
- 7) pagamento de uma estrada construída com maquinaria, caminhões, material e pessoal do Estado, inclusive engenheiros, ligando a BR-2 com o alto da serra, 47 milhões;

8) aquisição da chamada Usina do Cacatu, de propriedade do compadre Sguario; e

9) compra de motore podres, no valor de 60 milhões de cruzeiros, processo que aguarda que algum engenheiro se disponha a assinar seu recebimento.

Sr. Presidente, a minha vista já está um pouquinho cansada, não vou poder ler mais. Mas, não há necessidade, só essas contas urgentes que nenhuma justificativa demonstra urgência, porque todas elas, se não são negociatas, visam agraciar pessoas protegidas do Governo e que têm dinheiro bastante, podendo esperar o pagamento dessas contas. Só com este montante o Governo poderia pagar o funcionalismo em atraso. Mas o Governo do Estado quer, sr. Presidente, é dinheiro para pagar as contas que lhe convêm.

Também fomos informados, sr. Presidente, que entrou do Governo Federal, do IBC, o imposto do café e não sei qual a maneira de justificar como veio este dinheiro. Só sei dizer, sr. Presidente, que entrou, durante a campanha, um bilhão de cruzeiros do Governo Federal, que foi usado quase que totalmente para a campanha que o Governo fez em 1960. Agora, parece-me que veio mais um bilhão e esta importância bastaria para pagar até adiantado o funcionalismo público.

Mas onde está o dinheiro que veio? Sabemos, todo o povo sabe e também o funcionalismo, que esse dinheiro é para pagar contas escabrosas e vergonhosas como esta do papel higiênico e outras que já foram pagas pelo Governo do Estado com vantagens para muita gente sem vergonha do Governo. Não é justo que se faça intriga das classes produtoras porque essas vão pagar os impostos em fevereiro, vão pagar ao Governo que vai se instalar, e os funcionários, daí em diante, irão receber em dia porque nenhum Governo deve deixar o funcionalismo em atraso. Poderá deixar contas, muitas coisas em atraso, se necessário, quando estiver em dificuldades, mas o pagamento do funcionalismo deve ser feito religiosamente, é uma coisa sagrada porque esta gente vive disso. Custa muito caro a esses funcionários que, muitas vezes têm que recorrer a empréstimos de pessoas que se aproveitam da ocasião para tirar juros extorsivos, em prejuízo de suas famílias.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Excia. e sempre tenho notado em V. Excia. o homem público que fala com o coração, com a alma, com entusiasmo, com aquela fé inabalável e zelo pela coisa pública. Confesso a V. Excia. que admira essas qualidades de V. Excia., esta franqueza e lealdade que a gente vê em V. Excia. Estou plenamente de acordo com V. Excia. quando diz que o Governo deveria pagar o funcionalismo público, e também, porque não dizer, as contas de maior necessidade e urgência. Mas, "data venia", só queria discordar de V. Excia. com referência às classes produtoras, à Associação Comercial como o caso de Ponta Grossa e o não pagamento de impostos. Não quero que V. Excia. vá pensar, nem de leve, que este aparte vai em defesa do Governo do Estado ou de quem quer que seja. Mas, na consciência de V. Excia., dentro do que V. Excia. tem de bom, V. Excia. deve reconhecer que a retenção do pagamento dos impostos devidos dos contribuintes ao Estado vem causar um grande prejuízo ao próprio funcionalismo público e não deixa de ser uma greve ilegal, inconstitucional e até mesmo criminosa porque vem trazer uma grande dificuldade especialmente ao pequeno funcionário, aos "barnabês", com a desculpa de que não há pagamento feito pelos contribuintes do Estado. Desta maneira, como o Governo não recebe, fica, até, numa situação de privilégio porque uma vez que o povo não paga, uma vez que não entra dinheiro, ele não pode pagar.

Concordaria com as palavras de V. Excia., no sentido de que esse dinheiro deveria ser pago ao funcionalismo público, aos "barnabês", aos pe-

quenos. Àqueles funcionários que precisam estar em dia com seus pagamentos para saldar seus compromissos.

Eu, sr. deputado João Vargas de Oliveira, sei que V. Excia. reconhece que este meu aparte não foi, em absoluto, para interceder ou para defender quem quer que seja, mas, sim, para colocar dentro da realidade aquilo que tenho certeza.

O SR. JOAO VARGAS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte de V. Excia., principalmente às bondosas palavras que a mim foram dirigidas.

Porém, já expliquei que, durante o mês de dezembro, não houve absolutamente greve nem do comércio e nem da indústria. Todos os impostos foram pagos naquele mês. No entanto, o funcionalismo público não recebeu o mês de dezembro, que em todos os anos tem recebido, no máximo, até o dia 24 de dezembro. Esse não foi o motivo para que não pagassem o mês de dezembro uma vez que não houve greve. A greve que está sendo feita agora irá prejudicar o pagamento dos vencimentos do funcionalismo público do mês de janeiro.

O que está acontecendo no Estado é que o funcionalismo público não recebeu o mês de dezembro e o Governo não tem justificativa nenhuma. Não tem porque existem suplementaristas da Secretaria de Educação, como já disse e vou repetir, tarefeiros e empregados do Departamento de Estradas de Rodagem que há três meses não recebem. E o Estado nunca arrecadou tanto como no ano de 1960, e mesmo como no mês de dezembro. A arrecadação foi excepcional, apesar do não pagamento do funcionalismo público que deixou de fazer compras, as quais iriam dar mais impostos ao próprio Governo através das Vendas e Consignações.

Por este motivo, nobre Deputado, aceitei seu aparte com satisfação. Porém, não estou de acordo que o comércio e a indústria, a esta altura dos acontecimentos estejam fazendo essa greve.

No entanto, o Paraná todo sabe, como todos nós sabemos, que o dinheiro que está sendo enviado à Secretaria de Fazenda é para pagamento de negócios feitos por apadrinhados, por protegidos do Governo. Sabemos que não estão sendo pagos, como não foram pagos, os hospitais de Ponta Grossa e que o Governo não tem pago nenhuma instituição de caridade. O que estão fazendo é enviando ordem de pagamento para todas as coletorias do Estado. Quer dizer, o Governador, agora, no fim do Governo, ficou bonzinho. Então ele manda para Ponta Grossa: "pague-se ao Clube Recreativo 400 mil cruzeiros; para a construção da Igreja, mais 200 mil cruzeiros". Ele está fazendo isso porque toda a cidade irá saber, o clube, a igreja. Depois ele diz que não poderá pagar porque não tem dinheiro na coletoria; porque ele manda recolher todo dia o dinheiro de lá. Quando chegar a vez do beneficiado receber essas subvenções, vai à colatoria e ali dizem que não há dinheiro, e aqueles ficarão contra o futuro governo. É uma injustiça que o governo está fazendo, esse testamento mais desastrado. O povo sabe que o testamento está sendo feito contra o próprio Estado, porque, infelizmente, não somente a administração futura do sr. Ney Braga irá ser prejudicada, mas irá prejudicar a todos. O que conseguirá o atual Governo é criar uma situação de dificuldade para a futura administração, para todos nós, para os Deputados, para os que serão vítimas desse testamento. Até mesmo hoje, quem sabe, se não estão sendo feitas nomeações prejudiciais ao Estado...

O sr. Nicanor de Vasconcelos — (V. Excia. permite um aparte? Estou ouvindo com a atenção de que V. Excia. é merecedor o brilhante discurso de acusação ao Governo do Estado. Não estou aqui para defender o Governo do Estado, eis que não pertencço ao Governo e muito menos ao PSD, mas o meu silêncio sobre certas acusações que V. Excia. está fazendo de sua tribuna, seria criminoso se não levantasse minha palavra para esclarecer a verdade sobre assunto do meu conhecimento. É por isso que uso a palavra neste momento, em aparte a V. Excia., para dizer que no meu município,

Irati, onde também estão sendo pagas contas por determinação do sr. Secretário da Fazenda, nós, eu, o deputado João Mansur e o prefeito de minha terra, fizemos uma reunião, convocamos industriais, comerciante, e solicitamos que eles adquirissem selos de vendas mercantis para, com esse dinheiro, com a aquisição dessas estampilhas, serem pagos os orfanatos, asilos, todas as instituições de caridade de minha terra. V. Excia. diz aí que se estão pagando clubes e outras coisas. Isso pode acontecer na terra de V. Excia., em Ponta Grossa.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — V. Excia. não entendeu. Não está sendo paga coisa alguma em minha terra. Os hospitais, asilos, ninguém recebe. O que está havendo é ordem de pagamentos, que vão lá para serem pagas sem dinheiro...

O sr. Nicanor Vasconcelos — Acredito em V. Excia., como legítimo representante de Ponta Grossa, e eu, como representante de Irati, quero esclarecer a V. Excia. que lá na minha cidade não está ocorrendo isso, lá estão sendo pagas as instituições de caridade, o Asilo São Luiz, Lar dos Meninos São José e Dispensário Santa Catarina Labouré, Asilo Santa Rita, Orfanato São Waldomiro, Orfanato Santa Luiza, Damas de Caridade, Irmãs Canizianas, etc., pagando as creches e todas as instituições de caridade, verbas que nós e os sr. deputado João Mansur conseguimos no Orçamento do Estado, cujas contas levamos para a Exatoria de Irati para serem pagas. Convocamos os contribuintes, como sempre fazemos por iniciativa nossa, iniciativa privada que tanto dignificam a nossa terra que é Irati, para que adquirissem estampilhas, mesmo desnecessárias para pagar a Coletoria estadual e o dinheiro ser pago aos auxílios de que tanto necessitamos para essas obras assistenciais algumas ainda em construção.

Outra in verdade, nobre deputado, V. Excia. deve estar mal informado e a imprensa da Capital também. Eu tive oportunidade de ver essas contas. São aquelas que acusam compra por parte do Governo Estadual de 36 milhões de rolos de papel higiênico. Não é verdade nobre deputado. Eu vi as faturas. São 14 faturas de 90 mil cruzeiros cada fatura, num total de 1 milhão, 260 mil cruzeiros, ao preço unitário de 18 cruzeiros e não de 36 cruzeiros o rolo.

O que é uma barbaridade, confesso, porque em casa compro a 13 cruzeiros e o Estado paga 18 cruzeiros.

Mas, isto é o que deve ser dito.

Mas, a imprensa da Capital e V. Excia. baseados nestas informações, vem trazer ao conhecimento da Casa e ao povo do Paraná, coisas que não correspondem a verdade no tocante à essa parte que eu estou contestando a V. Excia.

Mas, de resto, não tenho conhecimento e não venho aqui para defendê-las.

Era o aparte que desejaria dar a V. Excia.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte de V. Excia.

O sr. Nicanor Vasconcelos — E se V. Excia. me permite concluir dizendo que este pagamento pela Exatoria Estadual de Rendas do Município de Irati, está sendo sem prejuízo das folhas de pagamento dos funcionários do meu Município de acordo com o requerimento que eu e o deputado João Mansur e o Prefeito Municipal tivemos com o exator de rendas de Irati.

Era o aparte que eu queria dar.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — V. Excia. não pode situar o caso de Irati. Não pode levar em conta um Município privilegiado. Irati onde todos os srs. deputados, o povo e o Prefeito deram apoio ao candidato do governador.

É natural que o governador faça essa deferência e esse privilégio ao seu Município e digo que não só ele merece, como também o merecem todos os Municípios.

O sr. Nicanor Vasconcelos — Eu quero levar ao conhecimento de V. Excia. que eu assiti na Secretaria da Fazenda o sr. Secretário da Fazenda autorizar

pagamentos ao irmão do deputado Miguel Dinizo, que é prefeito de uma das comunas do norte, de uma quota do artigo 20. E esse deputado, que é o nobre colega Miguel Dinizo e nem o seu irmão, que é prefeito, pertencem ao partido do Governo e sim ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Eu assisti também, nobre deputado e foi paga pela Coletoria Estadual de Irati, uma conta ao suplente de deputado, Ambrósio Choma.

Eu assisti e vi o Sr. Ambrósio Choma levar esta conta em mãos. Não pertence ele ao Governo e nem ao Partido Social Democrata.

Estas são as verdades que quero levar ao conhecimento de V. Excia. sem pretender defender o Governo do Estado das outras acusações que V. Excia. faz e acredito sejam verdadeiras.

O SR. JOAO VARGAS DE OLIVEIRA — V. Excia. não pode dizer que eu faltei com a verdade com relação ao negócio do papel higiênico. Foi publicado nos jornais. 35 milhões de rolos de papel higiênico.

O sr. Nicanor Vasconcelos — Mas, V. Excia. se baseia no que diz o jornal.

O SR. JOAO VARGAS DE OLIVEIRA — Agora não sei quem deve ser desmentido. Não acredito que seja mentira, mas, quem deve ser desmentido com provas irrefutáveis, é o jornal que publicou.

Outra coisa. V. Excia. sabe muito bem do micro-firmador que está sendo comprado por 22 milhões quando os outros são comprados por 2 milhões.

O sr. Nicanor Vasconcelos — Pois eu vou dizer-lhe que é uma barbaridade. Confesso que é. E agora, se V. Excia. me permite...

O SR. JOAO VARGAS DE OLIVEIRA — V. Excia. diz que foi pago o irmão do deputado Miguel Dinizo. Quero dizer a V. Excia. que são raríssimos os casos daqueles que não apoiaram o candidato do atual Governo. Ponta Grossa tem dificuldades demais, as maiores que possa ter um município, entretanto, não vai o dinheiro do artigo 20. Os hospitais estão para cerrar as portas; se não fosse o comércio e a indústria. O Asilo São Vicente, não recebe a quota a que tem direito. Em Ponta Grossa ninguém recebe; e eu estou falando como pontagrossense. Mas, o lamentável é que, não é só Ponta Grossa, que não recebe aquela quota, são todos os municípios que não resam pela cartilha do Governo. Esta é a realidade. Esta é a realidade, reclamações existem de que o Governo paga alguns municípios, e eu não sei porque, mas a maioria não está recebendo nada. As instituições de caridade que precisam receber, os hospitais, os asilos, enfim, todas aquelas instituições que não podem viver se não recorrerem ao comércio e à indústria e ao próprio povo.

O sr. Nicanor Vasconcelos — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Só para concluir o aparte dado anteriormente. A pacividade com que o Governo do Estado e, principalmente, a sua bancada, a do P.S.D. assiste aqui as acusações que se faz ao Governo, sem uma contestação, sem trazer documentos que provem o contrário, é um grande mal.

O sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Não pretendia eu iniciar o meu aparte me referindo, naturalmente às palavras do aparte proferido pelo nobre deputado Nicanor Vasconcelos, relativamente à pacividade com que nós, da bancada do P.S.D. assistimos as acusações aqui feitas, ao Governo do Estado. Efetivamente, esta carapuça não me serve, porque todas as vezes que, elementos da oposição fazem acusações ao Governo a que erto e, sempre que tenha conhecimento dos fatos esclarecimentos conveniente à esta Casa, dando, naturalmente a satisfação de que o Governo estava sendo acusado, procurei e tenho procurado trazer os que merece os meus nobres companheiros de Assembléia. Mas, o que eu pretendia também e que também no momento já está esclarecido em razão do aparte do sr. deputado Nicanor de Vasconcelos, era, esclarecer isto que, já ficou esclarecido a respeito da inverdade quanto à 36 milhões de cruzeiros, gastos em compra de papel higiênico, fato que eu fui verificar, constatar, para poder, no momento oportuno informar a esta Casa, o que é verdade. O que existe, é uma compra de 14 faturas, no valor de 90 mil cruzeiros cada uma

de papel higiênicos, o que é uma importância irrisória, para o consumo do Estado.

Mas, o que vem mais me chamando a atenção neste final de governo, não só em nosso Estado, como em vários do Brasil, é esta tecla que vem sendo batida e rebatida pelos elementos componentes dos governos vitoriosos, nas últimas eleições, que vivem falando a respeito de inventários, de possível testamento deixado pelo governo que está findando.

Veja V. Excia. que no Rio Grande do Norte o candidato vitorioso pertence à U.D.N. e, o governo que está para findar, é acusado, também, de estar preparando um testamento. Lá há, também, esta mesma polêmica de possível testamento. Uns dizendo que existe e outros que não existe.

Em Santa Catarina, o governo do Estado da U.D.N. está entregando o seu governo e o governador eleito nas últimas eleições vem fazendo denúncias do testamento que está sendo deixado pelo governo que está para findar, o que vem sendo rebatido por este mesmo governo. E, no Paraná vem acontecendo o mesmo fato. V. Excia., por exemplo, da sua tribuna, hoje, como de outras vezes, vem acusando o governo atual de um possível testamento que esteja sendo feito. Por várias vezes nós, homens do governo, a imprensa que apoia o governo e o próprio governo, temos vindo à público para rebater esta afirmativa e demonstrar que o que está sendo feito nada mais é do que atos de rotina na administração. É natural que estes atos que agora estão sendo feitos venham sendo pressionados pelos interessados na solução dos vários problemas, aparece com mais evidência, do que se esses atos fossem praticados em outras épocas. Mas, o que posso informar, nobre deputado Vargas de Oliveira, o que aliás já informei a esta Assembléia outras vezes, é de que nós, homens do Governo, vimos resistindo com todas as nossas forças, vimos fazendo tudo que é possível, no sentido de resistir a essa pressão constante, a essa pressão diuturna dos interessados na solução de seus problemas, essa pressão que nós não julgamos necessária nem lógica. A respeito desse problema das contas, a que V. Excia. tanto se refere de sua tribuna, devo informar a V. Excia. e a Casa que, efetivamente, é quase impossível resistir a essa pressão feita sobre o Secretário da Fazenda, por parte de interessados no recebimento de suas contas, que já estão devidamente processadas, devidamente registradas no Tribunal de Contas, no sentido de as receberem. Esses interessados, como o próprio Secretário da Fazenda, sabem que as coletorias não têm mais capacidade para fazerem época, é menor, como também em razão dessa campanha que vem sendo em êsses pagamentos, não só porque, normalmente, a renda do Estado, nesta centivada pelos homens componentes do Governo eleito, como é o caso de V. Excia., pela imprensa que apoia o novo Governo, no sentido de que os contribuintes deixem de arrecadar os impostos devidos, para assim o Governo do Estado poder fazer frente a seus compromissos.

Quanto ao atraso do funcionalismo, vem o Governo, isto posso afirmar a V. Excia., já afirmei mais de uma vez, e se V. Excia. quiser me acompanhar à Secretaria da Fazenda, V. Excia. pode verificar que o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda se vem desdobrando, fazendo o possível e impossível no sentido de atender ao pagamento do funcionalismo; e se não estão os pagamentos absolutamente em dia, como era desejo de S. Excia., é porque os recursos que o Estado tem contado, para fazer frente a êsses pagamentos, não lhe tem permitido colocar em dia as contas, principal e privilegiadamente o pagamento dos funcionários do Estado.

Essa, nobre deputado Vargas de Oliveira, esta é a realidade, é a verdade, é a informação que queria trazer a V. Excia., podendo, ainda, em outra oportunidade, se V. Excia. quiser, demonstrar a V. Excia. que os contratos que o atendimento que está sendo feito pelo Governo, não obedece somente a uma ordem de preferência no sentido de atender nossos companheiros. Contratos têm sido feitos pelo nosso governo com elementos totalmente estranhos a nossos quadros partidários, com elementos que são até nossos

adversários políticos; atendimentos têm sido feitos pelo governo quando a pagamentos de contas e outros encargos, como agora pouco ficou dito, para dois srs. Deputados que não compõem a nossa bancada, como para elementos, para firmas, para organizações, muitas delas representando única e exclusivamente partidos e grupos políticos absolutamente contrários a nossa frei partidária.

Esta a informação que pretendia dar a V. Excia.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte de V. Excia. que infelizmente, não me convence. Devo dizer ao nobre sr. deputado João Simões que venho fazendo oposição não sistemática, desde que assumi minha cadeira nesta Casa. Mesmo no primeiro governo do sr. Moysés Lupion já fiz oposição a S. Excia., porque os métodos usados naquela ocasião, eram os mesmo que usa neste governo, infelizmente melhorados e em prejuizo do Estado. Portanto, a opinião do nobre sr. deputado João Simões não pode ser aceita por mim. S. Excia., naturalmente, como líder do governo está certo, quer justificar a situação em que se encontra o Estado e o funcionalismo, que não recebe por falta de recursos, os quais foram desviados para outras finalidades.

Corre uma notícia por aí, que acredito seja boato. Mas, como muitas vezes se diz que a voz do povo é a voz de Deus, quero saber a verdade. Dizem por aí, e já foi denunciado pelo sr. deputado Nilson Ribas de sua tribuna, que o maquinário importado pelo governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura, para fazer parte daquele organismo e servir como patrulha mecanizada, que seria em nosso Estado de vital importância, porque aquela pasta precisa ser reaparelhada e contar com máquinas suficientes para dar mais ajuda ao lavrador, ao homem do trabalho que luta e nunca teve nada de nenhum governo, que o maquinário iria ser entregue ou vendido a amigos do sr. governador. A importação foi feita quando era secretário da Agricultura o nobre sr. deputado federal Rafael Rezende. Ela foi feita criteriosamente e obedecendo a todos os requisitos. Como a importação já foi feita há algum tempo e através do governo, por um preço menor, hoje está custando cinco vezes mais do que foi pago naquele tempo. Foi denunciado nesta Assembléia que essa maquinária iria ser vendida a amigos do governo. E disseram mais, o que duvido que seja verdade, que o atual secretário da Agricultura, o sr. deputado João Ribeiro Jr. teria ido para lá fazer, em nome do governo, esta distribuição. Não acredito que S. Excia. se preste a isso. Conhecemos bem a sua vida como parlamentar e como homem público, que até agora foi irrepreensível. Por este motivo gostaria, com o apoio de meus nobre pares, que S. Excia. viesse a esta Casa dizer, não a mim, mas a todos os srs. Deputados que quiserem ouvi-lo, se é verdade que essas máquinas não vão ficar para Secretaria de Agricultura. O contrato feito com os importadores reza que ela tem que ficar para patrulha mecanizada da referida repartição pública.

O sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Preliminarmente, parece-me que é uma oportunidade para que esta Casa, para que todos nós desta Assembléia nos congratulemos com o Governo do Estado por essa importação que deverá trazer, por certo trará, reais benefícios à agricultura do Estado do Paraná. Desejo também me congratular com V. Excia. por esta idéia que acaba de nos transmitir, do convite que pretende fazer por intermédio da Assembléia, para que o Secretário de Agricultura venha a esta Casa a fim de nos esclarecer quais, efetivamente, as providências que S. Excia. está tomando, ou irá tomar, relativas à distribuição dessas máquinas. Nesta ocasião, falando em meu nome pessoal, quero dizer a V. Excia. que, tenho a impressão, em nosso Estado não houve uma vez, não houve uma oportunidade sequer, em que ficasse provado que essas patrulhas mecanizadas, muitas delas já organizadas em outras ocasiões, houvessem trazido resultados à nossa agricultura. Parece-me que S. Excia., o sr. Secretário da Agricultura, talvez não possa fazer, enquanto Secretário, a dis-

tribuição ou o emprego dessas máquinas. No entanto, tenho certeza que S. Excia. irá acertar ou arranjar outra forma qualquer para que elas venham, efetivamente, prestar os serviços que desejamos. Na minha opinião, falo em meu nome pessoal e faço questão de frisar, a organização de patrulhas mecanizadas não irão trazer os resultados que realmente se espera. A realidade, que o sr. Secretário da Agricultura — João Ribeiro Junior — vem empregando quase que a totalidade de seu tempo no sentido de regularizar e colocar à disposição do novo Governo essas máquinas que o atual conseguiu importar. Mais uma vez me congratulo com V. Excia., dizendo desde já que terá não só meu apoio como o de toda a minha bancada, no sentido de ouvir as palavras do nobre deputado João Ribeiro Junior, digníssimo Secretário da Agricultura com respeito a como pretende ou como pensa o Governo usar e distribuir essas máquinas que se encontram em Paranaguá e que foram adquiridas pelo Governo do Estado do Paraná.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte de V. Excia. e também os esclarecimentos que o deputado João Simões prestou com relação situação em que se encontram as máquinas adquiridas pelo Governo, como também o apoio que dá para que nosso ilustre colega João Ribeiro Junior venha a esta Casa a fim de esclarecer este assunto. Satisfeitos ficamos porque, como colegas que somos, conhecedores que somos das qualidades de S. Excia., duvidamos que seja verdade o que se propala por aí. Desta maneira, poderá S. Excia. dar satisfação ao povo do Paraná, dar uma explicação a todos nós porque, de fato, acredito que essas máquinas serão usadas, demonstrando assim que S. Excia., durante o tempo que permaneceu na Secretaria da Agricultura, a qual, atualmente está dirigindo, foi realmente para cuidar dos altos interesses do Estado não só no presente como no futuro.

O sr. José Hoffmann — V. Excia., agora, está palmilhando um caminho certo, e que é o caminho que deveria ser tomado pela oposição toda vez que faz uma acusação do jaez da que V. Excia. está fazendo. Estou informado também que o Governo do Estado não quer atender essa parte. É salutar essa afirmativa de ouvir o sr. Secretário responsável por ela. Quero apenas pedir um esclarecimento a V. Excia.: V. Excia. está convidando o sr. Secretário de Agricultura a comparecer aqui, ou V. Excia. irá redigir um requerimento de convocação à Mesa?

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Se o sr. deputado João Simões quiser fazê-lo pessoalmente, eu ficaria honrado, e seria dispensável meu pedido, ou talvez V. Excia. queira fazê-lo, ser o porta voz desta Assembléja em convidar o sr. Secretário para numa ocasião em que achar conveniente, e que seja o quanto antes porque é do interesse de S. Excia. também vir a esta Casa prestar esclarecimentos.

O sr. José Hoffmann — Creio que V. Excia. devia convocar oficialmente o sr. Secretário, é um direito que lhe faculta o art. 22 da Constituição. Na última legislatura, fomos um dos que requereu a vinda do sr. Secretário, e acho que essa é a medida certa quando se faz uma acusação qualquer ao Secretário fá-lo-ei com o devido cuidado e tomarei mesmo essa iniciativa de convocar o sr. Secretário porque eu respeito a crítica da oposição, mas essas acusações sem fundamento, não pode ser levada em consideração. V. Excia. agora está palmilhando o caminho certo, e se dirigir requerimento à Mesa convocando o sr. Secretário da Agricultura, para saber se é verdade ou não que o Governo do Estado está querendo vender essa maquinária, terá o meu apoio ao requerimento, porque esses fatos inegavelmente devem ser esclarecidos. A Assembléja não exerce apenas função legislativa, mas, também, uma ação fiscalizadora, que deve ser exercida. Louvo a iniciativa de V. Excia. em dirigir à Mesa requerimento de convocação ao sr. Secretário da Agricultura, para que oficialmente venha a esta Casa prestar esclarecimentos.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Sinto-me honrado e satisfeito

em ouvir as palavras de V. Excia. com respeito ao apoio que quer dar ao meu requerimento de convocação do sr. Secretário.

O sr. Nicanor Vasconcelos — Na região sul V. Excia. é muito estimado, e com muita razão, porque V. Excia. tem sido um homem público que tem sabido cumprir o mandato que o povo lhe conferiu. Pergunto a V. Excia., se é contra a importação de máquinas para servir à lavoura, para a mecanização da lavoura?

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — V. Excia. não entendeu. O assunto já foi até denunciado aqui pelo sr. deputado Nilson Ribas, e o que queremos é que o maquinário fique para a Secretaria da Agricultura, para constituir-se em patrulha mecanizada.

O sr. Nicanor Vasconcelos — V. Excia. tem toda minha solidariedade, porque quando vim para esta Casa, na primeira legislatura, já trouxe comigo esse objetivo, e tive oportunidade de solicitar ao Governo do Estado a criação de patrulhas mecanizadas com postos na zona sul, na nossa zona, para lavar, destocando terra, arando, preparando a terra para dar ao colono condições de jogar à terra a semente, pagando naturalmente o que deve pagar ao Estado pelo uso das maquinárias.

Até devo dizer a V. Excia. que estou neste papel fiscalizador e de boa aplicação do material que se pretende importar e reivindicar ao Município de Irati uma patrulha mecanizada.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Agradeço e quero informar que o Município de Irati terá sem dúvida uma patrulha mecanizada e já neste período o que será feito pelo nobre deputado Secretário da Agricultura Rafael Rezende. Creio que seria a coisa mais justa. Irati é dos Municípios que tanto têm contribuído com a sua laboriosa gente e com os seus valerosos homens de todos os setores, para o Estado e principalmente no setor importante da agricultura.

O sr. Nicanor Vasconcelos — E que vem sendo esquecido pelo Governo. Este e outros Governos.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, quero ler o requerimento que passarei à Mesa. (lê).

“Senhor Presidente

O Deputado que ste subscreve, no uso de suas atribuições, requer, nos termos do Artigo 22 da Constituição do Estado, combinado com o artigo nº 92 do Regimento Interno, a convocação do Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura para, nesta Casa, prestar informações sobre a importação de maquinaria agrícola pelo Governo do Estado, através e para aquela Secretaria.

Requer, igualmente, aprovado o presente, a imediata designação de dia e hora para audiência daquela autoridade.

Sala das Sessões, em 5 de janeiro de 1961”.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. Agostinho Rodrigues, segundo orador inscrito.

O SR. AGOSTINHO RODRIGUES — Sr. Presidente e srs. Deputados.

A convite do distinto amigo, eminente conterrâneo Dr. Percival Vanali estivemos em visita à Sociedade Socorro aos Necessitados, essa instituição tão querida da população curitibana.

Seria de se esperar, sr. Presidente, que esta visita não merecesse relato especial da tribuna, a exemplo do que tem sucedido com tantas outras que temos feito em nossa vida pública como dever de um mandato e de cidadão.

Não fôsse a agradável surpresa que nos foi dada, ao ver, sentir e observar naquela instituição de beneficência.

Vimos, sr. Presidente, a maneira profundamente humana e cristã, a solicitude, a bondade, o caminho com que são atendidas quase três cente-

nas de necessitados de ambos os sexos, de naturalidade diversa, alguns dos quais em idade bastante avançada.

Pudemos constatar que entre 40 a 60 necessitados diariamente são atendidos com refeições avulsas. Praticamente, todos aqueles que batem às portas da instituição de caridade.

Também muitos que do interior vêm à esta Capital, para se internarem na Santa Casa de Misericórdia, e que quando de lá obtêm alta, recebem geralmente, passagens, por intermédio da Sociedade de Socorro aos Necessitados, em destino aos seus lugares de origem.

Muitos melhoramentos foram introduzidos pela atual diretoria, que vem terminar o seu mandato no próximo dia 6.

Isto para nós, sr. Presidente e srs. Deputados, é deveras confortador porque todos nós estamos recordados que, ainda há bem pouco tempo, a Sociedade de Socorro aos Necessitados, encontrando-se numa situação bastante aflitiva, estava mesmo às portas de ver paralisadas suas atividades, por falta de recursos, mesmo porque as verbas orçamentárias devidas pelo Estado encontravam-se com bastante atraso e as contribuições de seu corpo de associados eram suficientes apenas para satisfazer suas mínimas necessidades.

A Diretoria que agora vê terminado seu mandato, teve naquela oportunidade de lançar mão de um recurso extremo, apelando à população de Curitiba, numa grande campanha, para obter recursos, ao que não se furtou nosso povo. E até mesmo esta Assembléa, se não me engano, através de requerimento do deputado Waldemar Daros, que fez um apêlo aos seus colegas que colaborassem nessa campanha, bem como aos funcionários da Casa, cooperou com a Sociedade de Socorro aos Necessitados.

Com o produto arrecadado nessa campanha, a Diretoria que tem a sua frente a figura singular do dr. Walmir Mainguê, e que tem como seus colaboradores imediatos cidadãos prestantes como o 1º vice-Presidente, Dr. Percival Loyola, general Hernani Nogueira Zaina, como 1º Secretário, sr. Hasdrubal Bellegard, como 2º Secretário, o capitão Antenor de Meirelles, pagaram tôdas as dividas da instituição e agora, quando deixam seu mandato, vão passar a seus sucessores um apreciável saldo em caixa. Porisso, sr. Presidente, nós nos rejubilamos por esse fato, com êsses conterraneos que deram magnifica lição de solidariedade humana e de amor cristão. Porque, por quantas e quantas vêzes, deixaram seus afazeres, seus próprios interesses pessoais, para socorrer aqueles menos favorecidos pela sorte. Sr. Presidente, srs. Deputados na minha passagem por esta tribuna, quero congratular-me com êsses patricios pelo muito que fizeram em prol dessa notável obra de beneficência social.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Quero, nobre Deputado, nesta oportunidade, solidarizar-me com as palavras de V. Excia., porque, na realidade, os homens que dirigem a Sociedade Socorro aos Necessitados são uns verdadeiros heróis. Conhecemos as dificuldades com que se batem para manter aqueles que no fim da vida, não têm o aconchêgo do lar, não têm o essencial para sua sobrevivência, e merecem daquela Sociedade todo o apôio, todo o respeito e tôda a consideração de homens de bem. De sorte que V. Excia., ao se referir àquela Sociedade, está fazendo justiça, porque, na realidade, ela é um órgão não de caráter público, e sim de caráter particular, que honra e dignifica os homens de bem do Paraná.

O SR. AGOSTINHO RODRIGUES — Recebo o aparte do nobre deputado Waldemar Daros magnifico como sempre e me sinto à vontade, sr. Presidente, ao encerrar estas minhas breves considerações para requerer à Casa que se consigne em ata um voto de louvor à atual Diretoria da Sociedade de Socorro aos Necessitados e que, no próximo dia 6, terminará seu mandato.

O sr. Vargas de Oliveira — V. Excia. permite um aparte? (Assenti-

mento) Quero me solidarizar com V. Excia. pelas mesmas razões que o sr. deputado Waldemar Daros. A Sociedade de Socorro aos Necessitados vem prestando um serviço de assistência social dos mais relevantes na comunidade paranaense.

O SR. AGOSTINHO RODRIGUES — Agradeço a V. Excia. o aparte da solidariedade.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Machado Lima 3º orador inscrito.

O SR. EDUARDO MACHADO DE LIMA — Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar um projeto de urgência e que pretendo justificar aqui de minha tribuna.

Trata-se da abertura de um crédito especial, pela Secretaria de Agricultura, para aquisição de vacinas contra peste suína que, de um modo imprevisto e assustador está devastando todos os rebanhos de suínos do Estado. Por isso, resolvi fazer a justificação, de minha tribuna, para alertar e solicitar dos meus pares, para a necessidade da providência urgente neste sentido. Assim é que eu pretendo fazer com que esse projeto tenha sua tramitação urgente e assim contar com a colaboração dos nobres pares.

(Lê): "São inúmeros os apelos que vimos recebendo de todos os pontos do Estado, no sentido de serem tomadas providências de quem de direito, para debelar o mal, que tanto afeta a economia paranaense".

Outro caminho não temos senão apelar para os nobres pares deste Legislativo, no sentido de congregarem seus esforços e boa vontade para que o projeto, ora apresentado, tenha a sua tramitação rápida e em regime de urgência, para que o crédito necessário à aquisição das vacinas seja aprovado com oportunidade.

Tenho certeza, sr. Presidente, e srs. Deputados que o meu apelo será levado a sério porque os prejuízos já observados com a morte de milhares de cabeças são de grande monta e o fornecimento urgente de vacinas virá solucionar o problema e livrar a suinocultura paranaense de uma devastação de proporções imprevisíveis, dado o caráter violento com que está se propagando a peste por todo o Estado...

O sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). V. Excia. encaminha à Mesa projeto de lei que objetiva amparar nosso rebanho porcino e quero recordar aqui que, há poucos dias atrás, tive ocasião de ocupar a tribuna para abordar este grave problema. A peste, no norte do Estado, dizima nosso rebanho porcino numa proporção assustadora de 60% ao ano. Neste ensejo encaminhei à Mesa dois projetos de lei de minha autoria, um deles pedindo autorização do Governo do Estado para abrir um crédito especial necessário para a instalação de um Laboratório em Ponta Grossa. Quero lembrar aqui que o Instituto Tecnológico de Biologia situado em Jacarézinho, por absurdo que pareça, está semi-paralisado. É verdade que, se houver necessidade, pode-se, em caráter de emergência adquirir vacinas em laboratórios particulares, mas o preço é de 30 cruzeiros por vacina, ao passo que no laboratório do Departamento de Defesa Sanitária o preço é de 60 centavos. Ora, urge que se instale um novo laboratório. A assertiva de V. Excia. condiz com a minha, de que o Governo deve tomar sérias providências no sentido de amparar nossos rebanhos. Meus parabéns a V. Excia. por esta iniciativa e encareço, de minha tribuna, a necessidade da Casa dar caráter de urgência às duas proposições de minha autoria.

O SR. EDUARDO MACHADO LIMA — Agradeço o aparte e muito me alegra saber que V. Excia. está a par da grave situação que vem ocorrendo em relação à suinocultura de nosso Estado e tenho a dizer que serei um daqueles que estará ao lado de V. Excia., aceitando sua colabo-

ração e também colaborando com suas iniciativas neste sentido, não só com prazer, mas como uma necessidade para a defesa de nosso rebanho, que está ameaçado de dissiminação. Há poucos dias fui testemunha, verifiquei "in loco" em várias regiões do Estado, a maneira violenta como a peste ataca os rebanhos suínos. Senti em meu próprio espírito, como se esta calamidade afetasse a minha própria economia, porque vi pessoas que dedicaram todos os seus esforços e tôdas as suas economias naquele ramo de vida e, de um minuto para outro, vêem suas esperanças ruírem por terra.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). V. Excia. diz bem. Quando ocupei a tribuna, disse que a população suína de nosso Estado é de 5 milhões de porcos o que significa dizer que temos necessidade de outro tanto de vacinas por ano. E sabe V. Excia. a quantidade de vacinas elaboradas pelo Laboratório do Ministério da Agricultura, instalado em Castro? Apenas 90 mil.

Vê V. Excia. a grande dificuldade que existe. Então, o criador, o suinocultor vê-se obrigado a procurar vacinas em laboratórios particulares. No entanto, como a necessidade é muito grande e como há falta de vacinas, o suinocultor tem que adquirir essas vacinas no câmbio negro, pagando até 50 ou 60 cruzeiros, porque se não vacinar o porco êsse, fatalmente, morrerá.

Logo preconizo aqui, louvando a iniciativa de V. Excia. e tôdas as iniciativas que se venham a tomar em favor da suinocultura deverão ser louvadas, que as principais fontes de riqueza não são a madeira, o café, o mate, etc. Uma das principais fontes de riqueza é a suinocultura, e tanto é verdade que anualmente canaliza para os cofres públicos cerca de dois milhões de cruzeiros.

Assim sendo, tôda a iniciativa como a que V. Excia. toma merece meu irrestrito aplauso, e, novamente repito, que o Poder Público tem que tomar as mais imediatas providências no sentido de que se construam novos laboratórios, a começar por Ponta Grossa que é um dos maiores centros da suinocultura.

O SR. EDUARDO MACHADO DE LIMA — Pelo aparte que V. Excia. acaba de me dar verifico que está vivamente interessado pela solução dêste problema de capital importância para nosso Estado.

Quero aqui, para satisfação do nobre colega, dizer que há poucos dias atrás estive em Concordia e em Joaçaba no Estado de Sta. Catarina. Em ambos os municípios, como todos sabem, existem dois frigoríficos modernos, com todos os aperfeiçoamentos que a moderna técnica exige, e com uma produção avolumada. Pois bem, para que êsses frigoríficos não parassem, para que fôsse evitados prejuízos de monta, para que o pessoal nêle empregado fôsse bem remunerado, foi necessário o desenvolvimento da criação de suíno. Porém, para isso, tornou-se necessária a montagem de um laboratório para a fabricação de vacinas. Estive nesse laboratório e lá acompanhei todos os trabalhos em tôdas as suas fases.

Como a hora do Expediente está finda terei oportunidade de conversar a respeito dêste assunto com o nobre deputado José Hoffmann.

O que não compreendo é porque em nosso Estado também não se empreende uma fabricação de vacinas daquela ordem o que viria solucionar, completamente, o problema.

Assim, sr. Presidente, passarei a ler o projeto de minha autoria e sua justificativa. (lê)

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Secretaria de Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de 100.000 doses de vacina contra peste suína.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de janeiro de 1961.

JUSTIFICAÇÃO: — O crédito que ora solicitamos destina-se à aquisição de 100.000 doses de vacinas contra peste suína. Já está tomando proporções verdadeiramente alarmantes a peste que grassa nos rebanhos suínos do nosso Estado, causando, como é natural, indescritível pânico.

Apelamos, pois, para que este plano de lei tenha rápida tramitação pela Casa dando ensejo, assim, a que o mal seja atacado sem mais delongas.

Era só sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Estando finda a Hora do Expediente, passa-se à matéria da

ORDEM DO DIA

Há sobre a Mesa, projetos de lei de autoria dos deputados Vidal Vainhoni, Anibal Kury, Antonio Ruppel e Machado Lima, que necessitam de apoio. Apoiados. Irão à C.C.J.

Requerimento de autoria do sr. deputado João Vargas de Oliveira.

O SR. JOÃO SIMÕES — Peço a palavra, para discutir o requerimento.
O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. JOÃO SIMÕES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Devo neste momento confirmar as palavras por mim proferidas por ocasião do aparte que tive a honra de oferecer ao brilhante discurso do nobre deputado Vargas de Oliveira, quando procurava encaminhar o seu requerimento. Mas, naquela oportunidade, por esquecimento, deixei de fazer um esclarecimento, a respeito do problema da importação de máquinas pelo Governo do Estado, já que, há poucos dias, em razão mesmo dos boatos que se ouvia nos círculos políticos paranaenses, eu tive a oportunidade de conversar com S. Excia., o sr. João Ribeiro Júnior, Secretário da Agricultura, e ouvi de S. Excia. as informações que prestei ao sr. Deputado Vargas de Oliveira, e, mais ainda, de que S. Excia. estaria disposto, se fôsse o caso, a comparecer a esta Casa para nos trazer os esclarecimentos que ela lhe pedisse. Nessas condições, e como tive eu também a honra de receber, por parte do sr. deputado Vargas de Oliveira, a incumbência de pessoalmente fazer um convite a S. Excia., e de vez que acedi ao convite, vejo que não tem razão de ser, nesta oportunidade, o requerimento do sr. Deputado, razão pela qual pediria ao sr. Vargas de Oliveira que retirasse da Mesa o mesmo para que eu, pessoalmente, possa desincumbir-me da missão a mim confiada.

O Sr. Vargas de Oliveira — Retiro meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Deferido. Retirado o requerimento.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — (Pela ordem) Sr. Presidente.

Estando em discussão o requerimento do sr. Vargas de Oliveira, quero dizer que afirmo que, de bom grado, daria meu voto favorável à sua aprovação. Por feliz coincidência, o deputado Machado Lima disse há poucos instantes, em seu discurso, que um dos mais sérios problemas que vêm preocupando os nossos homens do campo é o da desimação dos nossos rebanhos por várias zoonoses; vinha eu, pois, redigindo uma emenda para propor ao requerimento do sr. deputado Vargas de Oliveira. É que o art. 22 de nossa Carta Magna declara que os Secretários, quando convocados a comparecerem nesta Casa, aqui virão responder a consultas, ou abordar assunto previamente estabelecido. O requerimento do sr. deputado Vargas de Oliveira pretende apenas que ele aqui venha prestar informações a respeito de uma acusação veiculada pela imprensa, segundo a qual o Governo do Estado pretende ou não vender certa maquinária que adquiriu.

Sr. Presidente, a minha emenda é oportuna por que o Sr. Secretário da Agricultura vem aqui comparecer e poderá não apenas prestar essas declarações pleiteadas pelo nobre deputado João Vargas, mas, também,

outras a respeito do combate à essas viroses que vêm dizimando os nossos rebanhos.

A minha emenda...

O sr. João Vargas de Oliveira — Se me concede um aparte.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Reclamo ao nobre sr. Deputado que não retire o seu requerimento, por que o sr. Secretário da Agricultura virá então...

O Sr. João Vargas de Oliveira — No meu aparte quero dar apoio ao requerimento de V. Excia.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Se V. Excia. não pretender manter o seu, apresentarei outro convocando o Sr. Secretário da Agricultura então, apenas para prestar essas informações a respeito das medidas profiláticas que a Secretaria está tomando ou que possa tomar em defesa dos nossos rebanhos porcinos.

O problema que foi alertado agora pelo deputado Machado Lima, em boa hora referiu-se à ele, relatando aqui uma excursão que fez pelo interior de onde voltou alarmado com a dizimação desse rebanho.

Uma vez que V. Excia. não pretende manter o requerimento eu, numa das próximas sessões apresentarei outro para o Sr. Secretário da Agricultura comparecer aqui com a finalidade que estou analisando.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia me concede um aparte? (Assentimento). Queria dizer a V. Excia. que segundo notícias de rádio que tenho ouvido, principalmente através do "grande jornal falado Tupi", ainda ontem ouvi que a peste suína estava causando nos Estados de Goiás e Mato Grosso grande baixa nos rebanhos.

Pode-se contar hoje que em todo o território nacional tal fato esta ocorrendo, de maneira que é alerta por todo o País que esta se devastando quase que totalmente o nosso rebanho suíno.

Queria colaborar com VV. Excias. que apresentam requerimento.

V. Excia. com a sua emenda e seria interessante que se formasse uma Comissão de srs. deputados, mais ou menos entendidos no assunto, que fossem tratar com o Sr. Secretário da Fazenda uma maneira de VV. Excias. poderem vir a esta Casa e discutir ou apresentar um projeto, dignos de abertura de um crédito, uma maneira enfim de que o nosso Secretário da Fazenda, através do seu corpo de veterinários que estejam aparelhados para esta finalidade, procurar ir ao encontro do mal e combater a peste suína, que esta grassando nos rebanhos do nosso Estado.

Acharia muito mais importante esta troca de idéias com o Sr. Secretário da Fazenda e assim se estudar um meio, uma possibilidade de combater aquilo que VV. Excias. puserem em discussão, que é o combate à peste suína.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Fico muito agradecido.

Mas, quero acrescentar e dizer ao ilustre colega que a peste suína é uma virose e que esta grassando o País desde 1944.

Foi trazida da África. Somente a vacina poderá combatê-la.

De maneira que há em todo o território nacional e a respeito, quanto à sugestão de V. Excia., vou estudá-la com o máximo carinho.

Uma vez que o nobre deputado João Vargas de Oliveira não deseja manter o seu requerimento, eu então tomarei, próximamente a iniciativa de formular o meu, analisando este grave problema que diz respeito à dizimação do nosso rebanho. Eu estimarei que o nobre deputado João Vargas mantivesse o seu requerimento. Porque uma acusação pública como aquela, eu entendo que o desmentido, de uma acusação sempre é mais eloquente sendo feita diretamente por aquele que é acusado e não indiretamente, por intermédio de um deputado. Todavia, respeitarei o ponto de vista do nobre sr. Deputado, se S. Excia. quizer tirar o requerimento, reservando-me o direito de formular um outro, para que o sr. secretário de Agricultura, aqui compareça para debater o assunto, que é do maior interesse público.

Requerimento de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 876-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Dirceu Viana, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 11-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Paulo Camargo, solicitando regimento de urgência para o Projeto de Lei n.º 586-58. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Mário Faraco, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 782-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Thadeo Sobocinski, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão do Projeto de Lei n.º 125-60, por se achar em regime de urgência. — Ao sr. Diretor dos **Serviços Legislativos, para informar a situação do projeto.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Ruppel, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 910-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 576-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação dos Projetos de Lei nrs. 260-60 e 367-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Amaury Silva, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 690-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado João Mansur, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 754-60, 507-59 e 71-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nrs. 507-59, 853-60 e 190-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues, solicitando voto de louvor à Diretoria da Sociedade Socorro aos Necessitados. — **Aprovado.**

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 96-57, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 601-56, de autoria do Dep. Mário Faraco, que dispõe sobre a efetivação dos extranumerários mensalistas e adota outras medidas referentes aos servidores públicos. Relatório da C.C.J., considerando o veto em condições de ser apreciado pelo plenário. — Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação.

O Sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação secreta.

(É procedida a chamada nominal dos srs. Deputados.)

Votaram 24 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Machado Lima, Amaury Silva e Vidal Vanhoni, para constituírem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede o escrutínio)

O resultado da votação foi o seguinte: 22 srs. Deputados responderam "sim"; 2 srs. Deputados votaram "não". **Rejeitado o veto e aprovado o projeto.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 507-59, que cria, no Município de Londrina, os Distritos Judiciários de São Luiz e Guaraçavera, com as divisas que especifica, e dá outras providências. — **Aprovada.**

O SR. JOAO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação. Os srs. Deputados que aprovam a Redação Final do Projeto de Lei n.º 507-59, queiram se conservar sentados. 21 srs. Deputados aprovam, 2 rejeitam e 1 absteve-se de votar. — **Aprovada.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 853-60, que eleva no padrão "X", o cargo isolado de provimento efetivo, de Fiscal Geral

de Tránsito, do Quadro de Pesosal da Superintendência Geral do Tránsito.
— Em votação. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 4.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 190-60, de autoria do Dep. Antonio Ruppel, que cria o Município de Inajá, desmembrado do atual Município de Paranacity, com as divisas que especifica. — Sem pareceres. **EMENDAS DE 3.ª DISCUSSÃO.** (Em regime de urgência). Com emendas de Plenário

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Pela ordem). Sr. Presidente, tenho para comigo que a votação em 4.ª discussão do projeto de lei que V. Excia. está pondo sob a deliberação do Plenário está sofrendo uma irregularidade

O Regimento Interno diz que os projetos, que estão em fase de votação em Redação Final, têm preferência sobre os demais. Se há preferência para projetos e dentre esses, pelo Regimento Interno, alguns têm preferência natural sobre os demais.

Entendo, sr. Presidente, data vênua, a opinião de V. Excia., e da Mesa, mesmo porque, não estou aqui querendo obstruir o projeto, que se encontra em votação. Londe de mim. Não estou querendo obstruir nada. Porém, apenas que a preferência natural fôsse obedecida. Era a questão de ordem, sem melindrar quem quer que seja, e sem que isso signifique uma obstrução de minha parte.

O SR. PRESIDENTE — A ordem poderá ser alterada por deliberação da Mesa. A preferência natural que têm os projetos em Redação Final, 4.ª, 3.ª, 2.ª e 1.ª, discussões, foi alterada por deliberação da Mesa.

Emendas apresentadas em 3.ª discussão. Emenda n.º 10. **Aprovada.**

O SR. VARGAS DE OLIVEIRA — Peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 9 aprovam. 10 rejeitam. Não há "quorum".

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Peço a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fará a chamada dos srs. Deputados. (É feita a chamada nominal dos srs. Deputados.)

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 23 srs. Deputados. Não há quorum para votação.

A Mesa solicita aos srs. Deputados que tomem assento em seus lugares. Os srs. Deputados que aprovam a emenda queiram levantar-se.

O SR. PAULO CAMARGO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Achava que a votação devia ser simbólica.

O SR. PRESIDENTE — Mas, a votação é simbólica.

O SR. PAULO CAMARGO — V. Excia. está fazendo a verificação da votação. Mantenho a minha questão de ordem. Havendo número regimental não há necessidade de verificar-se o número de votação de maneira que não foi feita a votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acata a questão de ordem. Os srs. Deputados que aprovam a emenda permaneçam como estão. **Aprovada.**

O SR. PAULO CAMARGO — Sr. Presidente. Requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam a emenda queiram levantar-se. 3 srs. Deputados aprovam. 17 srs. Deputados rejeitam. Não há quorum.

O SR. NICANOR DE VASCONCELOS — Acredito que V. Excia. não tenha computado o meu voto e de outros que se abstiveram de votar.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solicita que os srs. Deputados tomem assento por que do contrário não é possível se proceder regularmente aos trabalhos.

4 srs. Deputados aprovam a emenda.

17 srs. Deputados a rejeitam. 1 absteve-se de votar. **Rejeitada a emenda.**

A emenda n.º 11 foi rejeitada em 3.ª discussão.

Em votação a emenda n.º 12, de autoria do deputado Antonio Ruppel. **Aprovada.**

O SR. ANIBAL KURY — (Pela ordem) Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder a verificação de votação. Os srs. deputados que aprovam a emenda n.º 12, queiram levantar-se; os srs. Deputados que a rejeitam, queiram levantar-se. 8 aprovam, 8 rejeitam. Não há "quorum" para votações.

O SR. PEDRO LIBERTI — (Pela ordem) Sr. Presidente, solicitaria de V. Excia. uma re-verificação de votação, porque alguns Deputados abstiveram-se de votar e não foram computados. Longe de mim, qualquer dúvida a respeito da contagem de V. Excia., que preside imparcialmente e com grande acerto os trabalhos da Casa. Mas, verificamos no momento da votação a presença de 23 srs. Deputados. Houve equívoco, portanto, da Mesa. Solicitaria de V. Excia., data vênha, não a chamada nominal, mas uma nova verificação de votação. Democráticamente, sei que V. Excia. aceitará.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem do deputado Pedro Liberti, deve ter havido um engano dessa Presidência. Mas acontece que a culpa não é da Mesa, é sempre dos srs. Deputados. O artigo 158, do Regimento Interno veta aos srs. Deputados de absterem-se de votar. A Presidência vai colocar novamente em votação a emenda n.º 12, mas solicita aos srs. Deputados que votem contra ou a favor.

21 srs. deputados aprovam, 1 rejeita. — **Aprovada a emenda.**

Em votação a emenda n.º 13, de autoria do deputado Antonio Ruppel. — **Aprovada.**

Em votação a emenda n.º 14. — **Aprovada.**

Emenda n.º 14. — **Aprovada.**

Emenda n.º 15. — **Aprovada.**

O SR. MARIO FARACO — (Pela ordem) Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vou proceder à verificação de votação.

O SR. NICANOR VASCONCELLOS -- (Pela ordem) Sr. Presidente, V. Excia. acaba de anunciar uma emenda que modifica divisas de municípios. Mas quais os municípios?

O SR. PRESIDENTE — A emenda não cita.

O SR. NICANOR VASCONCELLOS — Nestas condições não voto emenda nenhuma.

O SR. PRESIDENTE — O autor da emenda informa à Mesa que a emenda modifica as divisas entre os municípios de Uvarana e Maria Helena. Em votação a emenda n.º 15. Os srs. Deputados que aprovam, queiram

levantar-se. 12 aprovam. Os srs. Deputados que rejeitam, queiram levantar-se. 12 rejeitam. Aprovada a emenda com o voto da Presidência.

O SR. VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem) Sr. Presidente, requiro chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Será procedida a chamada nominal sem alterar o resultado da votação.

Votaram 26 srs. Deputados.

Em votação a emenda n.º 16, de autoria do deputado Ernesto Moro. — **Aprovada.**

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam a emenda, queiram levantar-se. 20 a aprovam.

Os srs. Deputados que rejeitam a emenda, queiram levantar-se. 2 a rejeitam. — **Aprovada.**

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo ao requerimento do deputado Vargas de Oliveira, a Mesa comunica que foi constatado "quorum" na Casa, de modo que não recebe o pedido de chamada nominal.

Votação da emenda 17. Retirada pelo autor.

Emendas 18 e 19, prejudicadas.

Emenda n.º 20 de autoria do sr. Antônio Ruppel — **Aprovada.**

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam a emenda n.º 20 queiram se levantar. 16 srs. Deputados aprovam e 6 rejeitam. — **Aprovada.**

Em votação a sub emenda n.º 21. Aprovada.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo sr. deputado João Vargas de Oliveira. Os srs. Deputados que aprovam a sub-emenda n.º 21, queiram se levantar. 19 srs. Deputados aprovam, 4 rejeitam. **Aprovada.**

Em votação a emenda n.º 22. Aprovada.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo sr. deputado João Vargas de Oliveira. Os srs. Deputados que aprovam a emenda n.º 22, queiram se levantar. 18 srs. Deputados aprovam, 4 rejeitam. **Aprovada.**

Em votação a sub emenda n.º 23. Aprovada.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo sr. deputado João Vargas de Oliveira. Os srs. Deputados que aprovam a emenda n.º 23 queiram se levantar. 20 srs. Deputados aprovam, 2 rejeitam. **Aprovada.**

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda n.º 24. 15 aprovam, 3 rejeitam. Não há quorum.

O SR. JORGE NASSAR — **(Pela ordem)** Requeiro a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 23 srs. Deputados.

Aprovada emenda n.º 24.

Em votação emenda n.º 25. **Aprovada.**

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 11 aprovam, 12 rejeitam. **Rejeitada.**

O SR. ANIBAL CURY — **(Pela ordem)** Sr. Presidente, requeiro a V. Excia. se processe novamente a verificação de votação porque entendo que o resultado é o inverso do que o anunciado por V. Excia. 12 aprovaram e 11 rejeitaram.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento de V. Excia. e vai proceder nova verificação de votação.

Srs. Deputados que aprovam a emenda n.º 25, queiram levantar-se. Srs. Deputados que rejeitam-na queiram levantar-se. 9 srs. Deputados aprovam e 11 rejeitam. Não há quorum para votações.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — **(Pela ordem)** Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento de V. Excia. e solicita ao 1.º Secretário que proceda a chamada nominal dos srs. Deputados.

(O sr. 1.º Secretário procede a chamada nominal).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 22 srs. Deputados. Não há quorum para votações.

O SR. PEDRO LIBERTI — **(Pela ordem)** Sr. Presidente, até mesmo com certo constrangimento pedi a palavra, pela ordem, porque nos parece, se não estamos enganados, — e eu quero lembrar os srs. Deputados os que têm interesses na aprovação de projetos de sua autoria, de emendas. — a sessão que hoje estamos presenciando é espetáculo inédito. “sui generis” na Assembléa Legislativa do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, segundo o Regimento Interno, a solicitação de verificação de votação é um direito líquido e certo, para que determinada bancada, quando de seu interesse político ou outro, retire-se do plenário, para não dar quorum para votação. Acho justo, porque é um direito consignado no nosso Regimento Interno. Se levantei esta questão de ordem, é no sentido de apelar aos srs. Deputados para cumprirmos com os compromissos que assumimos, de votar pelo menos os projetos em fase de redação final e determinados projetos que devem ser votados. Mas, não é o que está acontecendo, e, por isso, a Casa hoje se encontra, como já está acontecendo há vários dias, com as galerias superlotadas, com funcionários públicos que, neste instante, todos os dias, deveriam, é lógico e claro, permanecer nas suas repartições públicas. E nós aqui, os srs. Deputados, que assentamos em fazer a votação de projetos de lei que venham beneficiar não unilateralmente, não individualmente, esse ou aquele funcionário público, mas sim

uma coletividade, agora é com desprazer que a gente pode notar que estão sendo votadas neste instante emendas de interesse de um sr. Deputado, que, quando votada sua matéria, ele se retira do plenário, e assim vai acontecendo sucessivamente. E nós estamos hoje na Assembléa, dando para a assistência, um espetáculo que, para mim, torna-se doloroso. E nesta minha questão de ordem quero dizer a V. Excia. que o compromisso que tenho de votar a matéria, está sendo cumprido. Tenho estado aqui para cumprir o que prometi, mas, de hoje em diante, não vou mais me interessar por solicitação dêsse ou daquele Deputado. Vou obedecer unicamente à liderança de meu partido. Aquilo que o líder da minha bancada disser que deve ser votado, eu voto. Vou acompanhar o líder de minha bancada. Aquilo que o líder disser, deve ser rejeitado, vou rejeitar, porque votarei com o líder. Assim irei proceder durante êsse período legislativo, e quero me portar nestas condições, porque, assim, de ora em diante, não vou fazer mais acôrdo, deixarei isto aos líderes das diversas bancadas e quando se vota determinada matéria de algum Deputado de determinada bancada, é preciso que se cumpra aquilo que se fez, o acôrdo, o protocolo, embora verbal, com os demais líderes de bancadas. De ora em diante não iremos mais dar êste espetáculo que estamos dando hoje ao povo do Paraná. É com pesar e com sentimento que, neste instante, ocupo a tribuna, fazendo um apêlo dos mais veementes aos srs. Deputados. Vamos fechar a Assembléa do Paraná e reabri-la no dia 28 ou 29 para darmos posse ao Governador, porque, nestas condições, para darmos espetáculo como o de hoje, estaremos perdendo o crédito da população paranaense.

Sr. Presidente, levanto esta questão de ordem para dizer isso, com pesar e sentimento. Quero dizer que espetáculos como êste estamos assistindo no Estado novo da Guanabara. Quando o Governador daquele Estado baixa decreto proibindo determinados direitos da Câmara de Vereadores e, com mandado de segurança no Tribunal de Justiça o ganhou.

É bom que se note que aquêle Legislativo devia elaborar a Constituinte daquele Estado e isto não está acontecendo. O primeiro ato constitucional da Constituinte do Rio foi traçar direitos à Câmara de Vereadores daquele Estado e tenho a certeza de que mais uma refrega vai levar aquela Assembléa Constituinte que se instalou há poucos dias. Vemos o que está acontecendo na Constituinte da Guanabara, mas não poderemos copiar aquilo que estamos vendo em outros Estados.

Nestas condições, se fizermos acêrtos, vamos cumpri-los. Se não o fizermos vamos fechar esta Casa e quero reafirmar mais uma vez que não farei mais nenhum acôrdo porque eu obedecerei à votação determinada pelo líder de nossa bancada, porque assim não quero mais me preocupar com coisa alguma, a não ser com o que é de responsabilidade exclusiva do líder de nossa bancada.

Peço excusas a V. Excia., sr. Presidente, e os srs. Deputados que me perdõem por essas expressões, mas isto não pode continuar desta maneira porque seria o fim. Se atacamos o Govêrno, se temos intenção de auxiliar e fiscalizar o Govêrno, onde vamos nós ter autoridade para podermos ocupar esta tribuna e para defender ou criticar quem quer que seja?

Eram as palavras que, no dia de hoje, queria que ficassem nos Anais da Casa, e por bondade de V. Excia., sr. Presidente, e dos srs. Deputados ficarão, porque estão nas notas taquigráficas.

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente.

A Obstrução é um direito parlamentar universalmente reconhecido. Entretanto me parece que este direito não pode e não deve ser exercitado se não dentro dos estritos termos das disposições regimentais porque, embora o Regimento Interno não diga e nem poderia dizer que o Deputado pode obstruir, evidentemente que êle diz que o Deputado não pode obstruir como temos assistido nesta Assembléa. E permita-me V. Excia. que eu

faça abstração completa e total da pessoa física de quem esteja presidindo a sessão neste instante.

Mas, o que temos verificado nesta Assembléa, é que a obstrução, que reconheço ser um direito, tem sido mal usada. Mal usada, porque quem se propõe obstruir não tem verificado qual a sua posição dentro daquilo que o Regimento Interno exige, através do contido no art. 176 e parágrafos do Regimento Interno.

Evidentemente, sr. Presidente, que a retirada de plenário, entre outras formas de obstrução, é a mais pueril, é a mais comum. Mas, o Regimento Interno prevê, para o ocorrido precisamente hoje, circunstâncias em que deve ficar preso aquêle que pretendeu obstruir a votação da Ordem do Dia.

Diz o art. 176 do Regimento Interno: — «Nas votações simbólicas, após proclamado pelo Presidente o seu resultado, qualquer Deputado que tenha delas participado poderá pedir a verificação de votação.

§ 1º — Requerida a verificação, o Presidente imediatamente convidará a levantarem-se os Deputados que votaram a favor, a fim de ser procedida a contagem. Feita esta, e depois de sentados os Deputados, o Presidente convidará a levantarem-se os que votaram contra, para ser também procedida a contagem, proclamando, finalmente os resultados apurados, pró e contra.

§ 2º — É vedado a qualquer Deputado retirar-se do recinto no momento de ser votada uma proposição ou parte da mesma e, caso haja votado, por ocasião da verificação correspondente.

Exatamente o que ocorreu hoje. O nobre deputado João Vargas de Oliveira, que vinha obstruindo a sessão através de continuos e repetidos pedidos de verificação de votação, depois de verificar o resultado dessa votação, por ocasião da chamada nominal, embora feito esse pedido por qualquer outro sr. Deputado, o nobre deputado João Vargas de Oliveira não podia mais retirar-se do recinto, porque o Regimento Interno veda, proíbe terminantemente, que isso possa acontecer. E é sábia essa providência regimental, porque evidentemente, qualquer Deputado que pediu que usou o direito de verificação de quorum, naturalmente assim agiu porque tinha interesse na continuidade da sessão, interesse em que a Assembléa continuasse trabalhando, interesse, inclusive, de ver votada toda a matéria da Ordem do Dia.

Portanto, o deputado que pede a verificação, logo depois não pode deixar de ser computado em outra chamada nominal que se faça, porque o Regimento Interno proíbe que ele se afaste do recinto do plenário.

O Sr. João Vargas de Oliveira — V. Excia. permite um aparte? — (Assentimento). — Mas quem pediu a verificação de votação foi o nobre deputado Anibal Kury. Quero informar a V. Excia. que eu estava atendendo a um telefonema de Ponta Grossa de grande importância e o sr. Presidente poderia considerar a minha presença, se quisesse. Não estava presente, porque não fui eu quem pediu verificação de votação.

O SR. AMAURY SILVA — Não tem maior importância.

O Sr. João Vargas de Oliveira — Eu quero dizer a V. Excia. que, em outras ocasiões, quando V. Excia. tem interesse, tem obstruído, principalmente casos de meu interesse pessoal. V. Excia. já chegou a obstruir com muita inteligência, argúcia e habilidade e eu nunca reclamei de V. Excia. ter obstruído aquilo que tinha interesse. V. Excia. está sendo injusto comigo. Eu estou obstruindo da maneira que acho mais certa. Não há falta. Se eu saí naquela ocasião foi porque não fui eu quem pediu a verificação de votação. Mas, nas outras vezes que assim fiz, foi porque eu me julguei com direito. E, se alguém achar que estou errado, não farei mais. Mas, quem poderia me chamar a atenção é a Presidência e não V. Excia.

O SR. AMANRY SILVA — Eu não estou chamando a atenção de V. Excia. O que eu quero é exatamente que a Mesa defina a situação para todos nós. Não é só para V. Excia., é para mim, e para qualquer outro

deputado que viesse de futuro abrir mão desta providência de obstruir as votações.

O Sr. João Vargas de Oliveira — Mas, então, um motivo imperioso não pode permitir que o deputado se ausente do plenário?

O SR. AMAURY SILVA — Evidentemente. Mas o que eu sustento, nobre Deputado, é que a presença de V. Excia. para verificação de votação, deveria ser computada, desde que estivesse no recinto.

O Sr. João Vargas de Oliveira — Eu não pedi à Presidência que ela não considerasse a minha presença. Mas se a Presidência não considerou, não tenho culpa. O que V. Excia. não pode é me censurar por isso.

O SR. AMAURY SILVA — Eu não estou censurando V. Excia.

O Sr. João Vargas de Oliveira — Tanto V. Excia. como o deputado Pedro Liberti se referem a mim, porque, infelizmente, sou a pessoa que está obstruindo.

O SR. AMAURY SILVA — Nós não estamos nos referindo a V. Excia. Não porque veja bem, V. Excia. não tivesse pretendido obstruir — e porque as emendas eram um apêndice — e na proposição principal V. Excia. tinha pedido inúmeras vezes verificação de votação.

O Sr. João Vargas de Oliveira — Eu quero dizer, com relação à chamada nominal, houve um Deputado e não quero fazer referências ao seu nome — que pediu para ser incluído o nome de 2 srs. Deputados, que não responderam a chamada.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa interrompe a oração do nobre Deputado porque está com a palavra o sr. deputado Amaury Silva. E afirma ao nobre deputado João Vargas de Oliveira que não foram incluídos nenhum nome na lista e nessa ocasião interrompe a questão de ordem, para que não paire dúvidas quanto a decência desta Presidência e solicita ao sr. 1.º Secretário a leitura dos srs. Deputados que se achavam presentes no momento em que se procedeu a chamada nominal.

O Sr. 1.º Secretário — (lê) Responderam a chamada:

O Sr. João Vargas de Oliveira — Eu quero dizer a V. Excia. que eu não ouvi os srs. Deputados Dirceu Viana e Mário Faraco, responderem a chamada naquela ocasião.

O SR. PRESIDENTE — Mas os srs. deputados Dirceu Viana e Mário Faraco não constam da relação.

O Sr. João Vargas de Oliveira — Então, sr. Presidente, não foi nessa chamada nominal, foi outra. Mas, eu quero dizer a V. Excia. que eu retiro as minhas expressões.

Naturalmente, houve um equívoco. Peço a V. Excia. as minhas desculpas e fica encerrado este fato.

O SR. AMAURY SILVA — Mas, sr. Presidente, eu quero que o nobre deputado João Vargas de Oliveira perceba a minha intenção, que é para ser aplicada pela Mesa a qualquer deputado que de futuro peça verificação de votação. Não é com V. Excia. especificamente o problema. Tanto que reservei no início que é um direito parlamentar universal o direito de obstrução, o direito de pedir quantas vezes queira a verificação de votação: como cabe a mim ou a qualquer deputado. O que o Regimento Interno veda é que o deputado que haja votado a matéria, e V. Excia. votou porque V. Excia. ficando para a verificação de votação, quando havia «quorum» V. Excia. ficava. Depois que um deputado haja votado um projeto ele não pode mais retirar-se do plenário.

O Sr. José Hoffmann — Quero esclarecer que não apenas o deputado nenhum deputado, não apenas aquele que pediu a verificação, nenhum poderá que haja votado, o Regimento Interno diz que no momento da votação não retirar-se do plenário. Logo, acho oportuna a questão de ordem de V. Excia. entendendo que a Mesa, de futuro, logo que ponha em votação qualquer matéria, deve levar em consideração os srs. Deputados presentes no momento da votação, embora não estejam sentados em suas cadeiras.

O SR. AMAURY SILVA — O aparte é oportuno e esclarecedor. Aliás acho que disse ao deputado Vargas de Oliveira, porque não nego que eu também realmente por diversas vezes apliquei a obstrução, mas vou dizer a S. Excia. como eu obstruía, e aqui estão alguns deputados de minha bancada para o afirmarem. Quando eu chegava à Assembléa pegava a Ordem do Dia e quando verificava que havia uma, duas ou três matérias que eu tinha necessidade de obstruir lá pela frente, então eu já solicitava aos meus colegas de bancada que desde o início não entrassem em plenário, porque então aí era licita a minha obstrução. Desde o primeiro requerimento que a Mesa punha em votação, já com os deputados de minha bancada, que não tinha votada nada, mas que estavam na Casa e que não haviam votado que não chegaram a se pronunciar em plenário, iniciava a obstrução. Esses o esclarecimento que quero prestar à V. Excia. e principalmente à Mesa, porque me parece, sem qualquer preocupação de ordem pessoal que V. Excia., que é interesse de todos, de que a Mesa fixe de uma vez por todas, as normas que devem ser obedecidas com relação ao procedimento das votações das matérias constantes da Ordem do Dia, porque, do contrário, e V. Excia. há de convir que hoje mesmo, em razão dessa falta de norma, resultante em razão dessa falta assim não digo de obediência, mas de apreciação de dispositivos regimentais, V. Excia. mesmo numa hora que pensava que já havia sido votada uma matéria a que legitimamente V. Excia. não queria votar. V. Excia. entrou em plenário e o sr. Presidente consultou a V. Excia. se estava votando ou não. V. Excia. disse que não, e saiu do plenário. Isso ocorreu em virtude da falta de aplicação rígida daquilo que o Regimento Interno estabelece com clareza meridiana. Na hora em que o sr. Secretário fazia a chamada, se o Regimento Interno estivesse sendo cumprido, naquele instante da última chamada nominal que deu como resultado a presença de 22 Deputados, V. Excia., mesmo, sem ter respondido à chamada, deveria, na interpretação não forçada, na interpretação que não é imposta, deveria ser computado como presente, porque V. Excia. havia votado a matéria e estava no recinto da Assembléa.

É minha questão de ordem, e ao mesmo tempo, embora já não acredite mais que haja os 22 Deputados anteriores no plenário, mas por uma questão de coerência para que se comece a fixar um princípio regimental, requiro a V. Excia. a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Em resposta ao sr. Deputado Amaury Silva, o parágrafo 2 do artigo 176 diz que é vedada ao sr. deputado retirar-se do recinto quando em votação qualquer proposição.

Quando é feita a verificação de votação, é evidente que nenhum sr. deputado pode retirar-se do plenário. Mas, no momento em que se está procedendo a chamada nominal — pois é feita apenas para constatar a existência ou não de quorum — qualquer Deputado poderá retirar-se do plenário. É a forma normal e é o que sempre ocorre nesta Assembléa.

O SR. AMAURY SILVA — Acho perfeito.

O SR. PRESIDENTE — Não há nada que impeça a saída dos srs. Deputados do plenário quando se está procedendo à chamada nominal dos srs. Deputados, pois não está sendo votada nenhuma proposição.

O SR. AMAURY SILVA — Pretendia só que V. Excia. harmonisasse a primeira parte da disposição contida no parágrafo 2º do artigo 176 do Regimento, com o último, por que uma das duas é inútil.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Deputado, o parágrafo 2º diz que é vedado a qualquer Deputado retirar-se no momento da verificação. Não está sendo votada nenhuma proposição.

O SR. AMAURY SILVA — É claro que está sendo votado, se não seria necessário a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Na verificação de votação sim, mas, na chamada nominal é vista apenas a existência ou não de **quorum** e não há votação. Nestas condições essa Presidência diz que o Deputado tem o direito de se retirar, porque neste momento não está sendo votada nenhuma proposição.

O Sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) — Tenho a impressão, nobre deputado Amaury Silva, que está havendo uma confusão quanto à interpretação do parágrafo 2º do artigo 176.

Parece-me, e pela forma que interpreto, que a questão de ordem de V. Excia. está absolutamente certa, em parte, quando se faz a verificação de uma proposição que está sendo votada.

Aí, então, nesta oportunidade, nenhum Deputado poderá retirar-se do recinto, pois é vedado de acordo com o parágrafo 2º do artigo 176.

Mas, quando é solicitada a chamada nominal dos srs. Deputados para verificação de quorum, o que constantemente é solicitado nesta Assembléa objetivando a verificação de **quorum** para votação da proposição.

Nesta oportunidade o Regimento Interno evidentemente não veda a retirada de qualquer Deputado do plenário.

É aliás, o que vem ocorrendo normalmente nesta Casa.

É lamentável que seja assim, e principalmente no caso do projeto que estamos votando, por que me parece que o Regimento devia vedar a saída dos srs. Deputados enquanto não fosse terminada totalmente a votação da proposição que está sendo votada em partes, em razão das emendas dela constantes.

De forma que a questão de ordem levantada por V. Excia. baseada quando a verificação de votação é realizada para verificação, para se constatar se há número regimental, no caso para votar a proposição em votação no momento e não baseada quando para verificação se há número necessário para votação seguinte.

O SR. AMAURY SILVA — Veja V. Excia. nobre deputado João Simões, como o raciocínio de V. Excia. neste instante é incorreto.

Porque se nós partirmos da premissa já aceita uniformemente de que na verificação de votação é proibido a qualquer Deputado retirar-se do recinto, e a chamada nominal de Deputados, é a continuação da votação, é um ato que está intimamente ligado com o primeiro episódio, porque é feita sempre para verificação de votação, é sempre para ver se os Deputados estão em número suficiente para votar matéria que já está sendo deliberada pelo plenário...

O Sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) — Nem sempre porque é comum nesta Casa se solicitar chamada nominal para ser constatada a presença ou não de número legal para votação da matéria seguinte. Agora, pergunto a V. Excia., o Regimento proíbe a retirada dos srs. Deputados do plenário neste instante?

O SR. AMAURY SILVA — Proíbe. Aliás, é isto que estou procurando, porque há um dispositivo regimental que se harmoniza com este. Infelizmente, na rapidez de uma questão de ordem, ainda não o encontrei mas tenho certeza de que existe um outro dispositivo regimental que proíbe a qualquer Deputado que haja iniciado a votação de uma matéria, retirar-se do plenário.

O Sr. José Hoffmann — Com a devida vênia do Presidente dos Trabalhos, quero discrepar da decisão que acaba de dar à questão de ordem tão oportunamente levantada por V. Excia.. Quer dizer, é vedado ao Deputado, no momento da votação, retirar-se do plenário. Não há qualquer sanção, nem mesmo poderia havê-la. O Deputado tem o direito de retirar-se do plenário. A única sanção regimental é sem computado o voto do Deputado.

Se o Deputado quiser obstruir a votação, que é um direito, e a praxe parlamentar permite, deverá fazê-lo antes de ser anunciada a votação. Ela poderá se retirar. Agora, se houver requerimento para verificação de votação, quero entender que, dando cumprimento ao Regimento Interno, a Mesa, ainda que não respondam a chamada 23 Deputados, mas se algum deles tiver se retirado, deverá ser computado o voto como presente. É a interpretação que dou ao Regimento Interno. Acho oportuna a questão de ordem de V. Excia. porque não podemos traçar regras aqui. O deputado João Simões afirmou que é comum nesta Casa, mas o que é comum e não é regimental, deverá deixar de ser comum, porque devemos respeitar o Regimento Interno.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Excia.

Se o Deputado estava presente ao plenário e está presente à Casa, evidentemente que aquela sanção a que se referiu com clarividência o sr. deputado José Hoffmann, deve ser aplicada por questão de continuidade dos trabalhos. Como diz o art. 158, nenhum deputado pode se abster de votar, salvo aquelas duas exceções:

a) se tiver feito declaração prévia de não ter assistido ou acompanhado os debates sobre a matéria em deliberação;

b) se se tratar de causa em que tenha interesse individual.

Se não tiver acompanhado os debates pode pedir esclarecimentos à Mesa e se esta não o esclarecer suficientemente pode declarar que deixa de votar porque não está suficientemente esclarecido sobre a matéria.

O SR. José Hoffmann — Quero prestar um esclarecimento a respeito de meu ponto de vista. Entendo que mesmo não estando presente no plenário pode obstruir, mas antes de ser anunciada a votação. Pode retirar-se para outra dependência da Casa e aí não é justo que se compute o voto do Deputado.

O SR. AMAURY SILVA — Estou de acordo com V. Excia. Anunciada a votação nenhum Deputado deveria retirar-se. Do contrário o voto teria que ser computado.

O Sr. João Simões — Estamos todos de acordo. No caso de hoje estou com V. Excia. Só não estou mesmo quanto a este artigo 158 citado, no caso de ser solicitada verificação de votação para o projeto seguinte.

O SR. AMAURY SILVA — Devo dizer a V. Excia. que é uma praxe que está ganhando corpo e que não tem cobertura regimental. As diversas Presidências resolveram assim admitir esta figura de verificação antecipada para valer para outra matéria. Sou franco: Já sustentei de minha tribuna isso, porque via que era um recurso usado, embora não tendo cobertura regimental. A verificação deve ser para a matéria que está em votação para a matéria que apaixonou e suscitou debates para aquela matéria sobre a qual os srs. Deputados querem colher um pronunciamento da Assembléa.

O Sr. João Simões — Congratulo-me com V. Excia., uma vez que isso seja adotado como regra nesta Casa e que valha para todos. O que não é possível é que se adote uma regra, solicitada por um Deputado, de votação e verificação para um projeto que vem em seguida e não se adote, quando solicitada por outro. O que é necessário, como diz V. Excia., é que se fixe uma orientação neste sentido, com o objetivo de que qualquer Deputado possa solicitar verificação de votação com o mesmo direito de outro.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço o aparte e quero louvar o sr. Presidente que se encontra na Mesa, porque hoje iniciou e Deus queira que continue — a não permitir esta verificação antecipada. Parece-me que isso seria uma obrigatoriedade, porque em outras matérias postas em votação imediatamente àquela, que há pretensão de obstrução, o Deputado pode usar do direito de obstrução.

O Sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Queria dizer a V. Excia. que estou satisfeito com esse debate em que V. Excia. traz provas concretas de que dispõe o Regimento Interno, quando V. Excia. citou que o sr. Presidente hoje, ao não aceitar...

O SR. AMAURY SILVA — Ali.s. V. Excia. também não aceitou.

O Sr. Pedro Liberti — A chamada nominal. Entendo que quando na verificação de votação o sr. Presidente constatar a presença de 12 srs. Deputados a favor e 13 srs. Deputados contra há um total de 25 srs. Deputados com o Presidente 26. Daí a chamada nominal como complemento da votação não deveria ser feita. Agora, quando não existir número legal isto é, 10 srs. Deputados votaram a favor e 9 srs. Deputados votaram contra há um total de 19 srs. Deputados, com o Presidente 20. Ai. então se fôr pedida a chamada nominal dos srs. Deputados a mesma poderá ser feita. Constatado não existir número legal o sr. Presidente deixará de fazer a votação e, portanto, não poderá continuar a fazer a votação simbólica.

V. Excia. está de parabéns, a Mesa está de parabéns por fazer cumprir o Regimento Interno e não usar a praxe.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço a colaboração de V. Excia. e desejo mais uma vez, afirmar ao nobre deputado João Vargas de Oliveira que não veja na minha intervenção nenhuma preocupação de focalizar o seu caso concreto na sessão de hoje, apenas o mesmo sugeriu a mim a necessidade de trazer para todos nós nesta Casa, uma situação de segurança, para que amanhã a Mesa da Assembléia Legislativa use de uma regra regimental com relação a isso e, desta maneira, V. Excia. estará sereno, estará tranquilo porque sabe que este princípio será orientação da Mesa e não será, portanto, colhido de surpresa.

Sr. Presidente, como estamos com o período normal das sessões a esgotar-se trarei a V. Excia., por escrito, uma questão de ordem fundamentada, exatamente nos dispositivos regimentais para a fixação daquilo que fôr realmente, ideal para todos nós.

O SR. PRESIDENTE — Nda mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira dia 9, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Votação em redação final dos Projetos de Lei nrs. 260/60, 690/60, 576/59, votação em 4.a discussão dos Projetos de Lei nrs. 266/60, 376/60, 528/60, 190/60; votação em 3.a discussão dos Projetos de Lei nrs 266/59, 482/60, 838/59, 170/60, 688/59, 382/59, 233/60, 310/60, 219/60, 139/60; 740/60; 754/60; votação em 2.a discussão dos Projetos de Lei nrs 788/60, 10/60, 263/60, 854/60, 832/60, 880/60, 704/59, 716/59, 660/60; votação em 1.a discussão dos Projetos de Lei nrs 881/58, 724/60, 545/60, 722/60, 604/60, 792/60, 910/60, 197/60; redação final do Projeto de Lei nº 254/60; 1.a discussão do Projeto de Lei nº 919/60.

Levanta-se a sessão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE REDAÇÃO**

ATA DA 15.a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e hum, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida pelo senhor deputado Renato Bueno. Havendo número legal o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo pelo senhor deputado Jorge Nassar apresentada redação final aos Projetos de Lei nrs 366/59, de autoria do senhor deputado Nelso Rosário, cria o distrito Judiciário de Vila Gandhi, no município de Primeiro de Maio, com sede na localidade do mesmo nome e divisas que especifica. Projeto de Lei nº 507/59, de autoria do senhor deputado Nelson Rosário, cria no município de Londrina, os distritos Judiciários de São Luiz e Guaravera, com as divisas que especifica. Projeto de Lei nº 576-69, Mensagem Governamental nº 71/59, autoriza o Poder Executivo a abrir, um crédito es-

pecial de Cr\$ 4.000.000,00, à Secretaria de Saúde Pública, destinado a completar o equipamento dos hospitais de Jaguariaíva e Tibagi. Projeto de Lei nº 740,59, de autoria do senhor deputado Léo de Almeida Neves, cria o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná (I.P.E.) e dá outras providências. Aprovadas. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

aa) **JORGE NASSAR** — Presidente
LUIZ DOUGLAS FERREIRA — Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO Nº 843-59
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
DECRETA:

Art. 1.º — Durante o prazo de noventa (90) dias, contados da vigência desta Lei, os débitos de origem fiscal, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, exceto os julgados em 2.ª instância, serão dispensados das multas regulamentares.

Parágrafo único: — Para o contribuinte cujo débito estiver em execução, beneficiar-se desta Lei deverá efetuar o pagamento das custas processuais, vencidas e a vencerem-se, antes que o Estado requeira a desistência da ação.

Art. 2.º — Os autos de infração, lavrados por transgressões de Leis e Regulamentos, em fase de julgamento ou decisão já proferidos pelo órgão competente, serão deduzidos das multas regulamentares, desde que o contribuinte tenha satisfeito ou efetue o recolhimento dos impostos ou taxas na respectiva Exatonia da Fazenda, dentro do prazo previsto no artigo anterior.

Parágrafo único: — Os benefícios deste artigo serão concedidos mediante requerimento dirigido ao Secretário da Fazenda, quando se tratar de dívidas inscritas na Procuradoria da Fazenda, e ao Diretor do Departamento de Fiscalização, quando se tratar de processos em fase de julgamento, ou que da sua decisão ainda não tenha sido expedida a certidão de dívida.

Art. 3.º — Ficam dispensados os juros multas e majorações, a que estiveram ou vierem a estar sujeitos, os devedores do imposto de transmissão «causa-mortis», desde que satisfaçam o pagamento deste no prazo de seis (6) meses a contar da vigência desta Lei, independente de qualquer formalidade.

Art. 4.º — Nenhum procedimento fiscal haverá contra contribuinte que tiver agido ou pago imposto de acordo com interpretação da Lei tributária adotada pela jurisprudência administrativa ou judiciária proferida em última instância.

Art. 5.º — Fica revogada a Lei nº 1.131, de 12 de junho de 1953.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de janeiro de 1961.